



## “A Ilha é patrimônio do Povo de Porto Alegre”

\*Irmão Miguel Antônio Orlandi

**E**m relação à Ilha Grande dos Marinheiros e mesmo sobre todo o Arquipélago, cabe destacar que desde longos anos, talvez mais de 70, moradores ali se estabeleceram e por anos viveram dos recursos naturais e animais sem necessariamente depredar ou degradar o meio ambiente.

Após longas décadas a população aumentou e consequentemente os problemas, pois as populações que se estabeleceram nas Ilhas eram de alta vulnerabilidade social. Alguns viviam e vivem da pesca, outros da criação de porcos, catação e seleção do lixo e outros tantos da agricultura.

Na atualidade, com o impedimento da criação de porcos e a constante perseguição aos recicladores, que impedidos de "contaminar" o terreno com o resíduo deixado, procuraram outras alternativas, inclusive ilícitas, a situação de muitas famílias está cada vez mais difícil. Ao mesmo tempo, não existe uma legislação clara sobre o Parque e a APAEDJ (Área de Proteção Ambiental do Delta do Jacuí).

O fato é que existe de um lado o aumento de mansões avaliadas em milhões de reais e de outro o aumento desordenado da pobreza com ocupação de banhados e outras áreas de risco... Em ambos os casos o meio ambiente sofre.

Devido a tanta indecisão legislativa e inconstância jurídica, estamos vivendo mais um episódio na Ilha Grande dos Marinheiros. Um cidadão comprou o que era pra ser um terreno antigo da Ipiranga onde moradores e equipamentos públicos - Escola Estadual, Creche e Posto de Saúde - estão localizados há mais de 25 anos. Sem escrúpulos ou diálogo, este cidadão ameaça todos com despejo, Ação Judicial e Notificação Extra-judicial.

Esta é a hora dos moradores das Ilhas, inclusive aqueles que tentados pelos valores oferecidos por pessoas de maiores condições financeiras que venderam suas propriedades e agora minguem na pobreza, inclusive sem acesso ao rio, gritarem como Sepé Tiaraju: “Esta Terra tem Dono” e buscarem seus direitos, seja pela justiça ou pelo usucapião. É



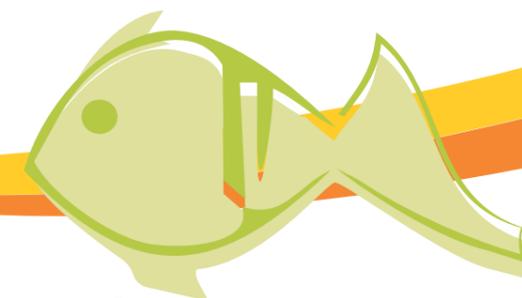
através da resistência que se constrói a união da comunidade!

Por hora só nos resta lembrar que as Ilhas são patrimônio do Povo de Porto Alegre e não pode sucumbir em mãos estrangeiras, cujos ancestrais já macularam a América Latina, levando nossas riquezas para o outro lado do Oceano.

Abraço!

\*Coordenador da Rede Marista de Educação e Solidariedade.

**cassio peres**



## ARQUIPÉLAGO TERRITÓRIO DE DIREITOS



### Comunidades mobilizadas contra venda de área nas ilhas

**M**ais de 200 moradores das ilhas que compõem o bairro do Arquipélago de Porto Alegre se reuniram, no dia 7 de janeiro, para discutir alternativas e suspender ou cancelar a venda de uma área com mais de 509 mil metros quadrados na Ilha Grande dos Marinheiros.

Na área negociada junto a Isa Sul S.A (empresa do grupo Ipiranga) pelo empresário suíço chamado Giovanni Desantis (proprietário da Desantis Construção Civil Ltda), estão cerca de 30 famílias, além da Escola de Ensino Fundamental Alvarenga Peixoto; a Creche Tia Jussara e um Posto de Saúde, que já receberam intimação extrajudicial para desocupar o local.

Como se não bastasse a privatização de uma área de preservação ambiental que integra o Parque Delta do Jacuí, a negociação é repleta de pontos obscuros. A começar pelo valor da área, que foi vendida por 900 mil reais, quando valor de mercado supera 1,5 milhão de reais.

### “É possível reverter a situação com a suspensão ou cancelamento da venda”, diz Promotor de Justiça

“Apesar de uma análise preliminar, posso dizer que é possível reverter a situação com a suspensão ou cancelamento da venda desta área”, disse o Promotor de Justiça do Ministério Público, Dr. Luciano de Faria Brasil durante audiência realizada com os representantes da Associação de Moradores da Ilha Grande dos Marinheiros, no dia 14 de janeiro, na sede do Ministério Público.

Na ocasião foram apresentados ao Promotor de Justiça cópias do processo que trata da reintegração de posse e também do comunicado distribuído pelo empresário suíço a Escola, Creche, Posto de Saúde e aos moradores da área negociada.

Diante dos argumentos apresentados, o Promotor de Justiça pediu a realização de uma nova audiência, desta vez, com presença da Procuradora do Estado do RS, Dra. Maria Patrícia Molmann, do representante da Defensoria Pública do Estado do RS com atribuição na



área de Urbanismo e também do cartório Trindade, responsável pelo contrato de compra e venda. A audiência acontecerá dia 18 de janeiro, às 10h, na sede do Ministério Público



## Venda da área pode comprometer instalação do CRAS na Ilha



**A**lém de estarem ameaçados de perder suas casas, a Escola, a Creche e o Posto de Saúde, os moradores da Ilha Grande dos Marinheiros, também podem ficar sem o

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que seria implantado dentro da área que foi negociada e iria atender a todos moradores do arquipélago.

O local, inclusive, foi indicado após uma visita da Secretária Estadual do Meio Ambiental, juntamente com a coordenação da Assistência Social da Região. “Esse atendimento seria fundamental para todas as famílias do arquipélago, que ainda ocupam o segundo lugar no ranking de maior vulnerabilidade entre as comunidades de Porto Alegre”, lembra a delegada do Orçamento Participativo na região das Ilhas, Liane Antonia de Farias, delegada do OP.

## Entenda o caso

**E**m dezembro do ano passado a diretora da Escola Alvarenga Peixoto, Dóris Cesar Alves foi surpreendida com a notificação extrajudicial que exigia em 60 dias a reintegração de posse da área onde fica a Escola, hoje com cerca de 800 alunos.

O mesmo documento foi enviado para a Creche Tia Jussara, que recebe aproximadamente 100 crianças e também ao Posto de Saúde, responsável pelo atendimento de centenas de famílias na região.

A ação judicial foi movida pelos advogados do empresário suíço que adquiriu a área da Isa Sul Administração, empresa do grupo Ipiranga, através de um leilão.

A partir de então surgiram várias indagações sobre a forma de como foi realizada a negociação: Por que uma área que era destinada pelo Estado para reassentamento foi vendida por um preço tão baixo? Por que o cartório na cita no contrato de compra e venda que a área é de preservação ambiental? Quais foram as medidas que o poder público tomou para proteger os moradores, a Escola, a Creche e o Posto de Saúde que existem nessa área?

Em destaque na figura a área indicada pela Comissão Especial Delta do Jacuí da Assembleia Legislativa para reassentamento dos ilhéus.



## AÇÃO DE USUCAPIÃO

**N**a última audiência realizada na sede do Ministério Público, dia 18 de janeiro, com as presenças do Promotor de Justiça, Dr. Luciano de Faria Brasil; dos Defensores Públicos, Marcelo Dadalt e João Otávio Paz e a Procuradora do Estado, Maria Patrícia Molmann com os representantes das comunidades do arquipélago das Ilhas, foi sugerido que os moradores ingressassem com uma ação de USUCAPIÃO. O objetivo é garantir o direito à moradia e à posse dessas famílias, que residem ali há mais de 5 anos.

### DOCUMENTOS

A orientação é que os moradores reúnam todos os documentos possíveis para comprovar o tempo de residência no local.



É **IMPORTANTE** lembrar que quando mais antigo for a data do documento melhor, que pode ser uma conta de luz, água ou outros que comprovem a residência. A **ENTREGA** dos documentos deve acontecer na Defensoria Pública (Rua 7 de Setembro nº 666. Fones: 3210 9332 / 3226 9694

### QUEM TEM DIREITO

De acordo com o Defensor público, João Otávio Paz, o tempo mínimo de ocupação da área para entrar com pedido de usucapião é de 5 anos e o terreno não pode ter mais que 250m<sup>2</sup>

## Sobre o usucapião coletivo

**O** Estatuto da Cidade (Lei Federal No 10.257/2001), regulamentou os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecendo "diretrizes gerais da política urbana". E seu artigo 4º, inciso V, letra j, incluiu entre os instrumentos dessa política a "usucapião especial de imóvel urbano". Esse jeito de aquisição da propriedade teve os seus contornos definidos no artigo 183 da própria Constituição e foi regulamentado pelo referido Estatuto da Cidade pelos artigos 9º a 14 que subdividiu em usucapião individual (art. 9º) e usucapião coletivo (art. 10). Em ambas as modalidades, individual ou coletiva, o instituto do usucapião constitui instrumento de uma política urbana de regularização fundiária e de urbanização de áreas ocupadas por população de

baixa renda (art. 2º, inciso XIV do Estatuto) tendo como beneficiárias pessoas que integram a chamada "população de baixa renda", o que é expressamente mencionado no artigo 10 em relação à modalidade coletiva como consequência das limitações impostas pela lei quanto à área usucapável e quanto à impossibilidade de utilização por proprietário de outro imóvel ou por quem já tenha anteriormente feito uso do benefício. No caso do ataque ao direito coletivo dos moradores da Ilha Grande dos Marinheiros está claro que cabe a aplicação deste instrumento legal visando garantir o direito humano à moradia digna e a políticas sociais adequadas.

*Mauri Cruz, advogado socioambiental com especialização em direitos humanos.*